



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CREA/MA	
Processo n°:	2553143/2018
Assunto/Descrição:	DENUNCIA – SOLICITA ANÁLISE MINUNCIOSA DESTE CONSELHO, VISTA AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES CONTIDOS NA CAT N. 788912/2017, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTONIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA - CREA 111597242-1, CONFORME DISCRIMINADOS NOS DOCUMENTOS QUE SEGUEM EM ANEXO.
Interessado:	G.S.CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

**SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA**

Considerando o § 2º do artigo 63 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA que expõe: Compete ao CREA, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas;

Considerando a necessidade de realização de inspeção para verificação dos dados informados para instrução do processo;

Considerando o inciso III do artigo 62 do Regimento Interno do CREA/MA, compete a Câmara Especializada providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;

**Solicitação:**

- 1 Deferimento do pedido de diligência, e Encaminhamento à Presidência do CREA/MA, para as providências necessárias à realização de inspeção pela Assessoria Técnica do CREA/MA no local de prestação dos serviços informados nas CAT 788912/2017, intimando os interessados da data, hora e local da diligência, nos termos do artigo 41 da Lei 9.784/1999;
- 2 Oficiar a empresa BARA CONTRUÇÕES para que apresente contrato de prestação de serviço firmado e notas fiscais dos serviços executados para a empresa SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINES SOLARES, devidamente assinado;
- 3 Oficiar ao Eng. Eletricista Ivo Gabriel Soares para que apresente contrato comprovando vínculo com a empresa SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINES SOLARES, devidamente assinado;
- 4 Oficiar ao Engenheiro Arlindo da Silva Pereira Neto para que apresente manifestação no autos;
- 5 Oficiar a empresa SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINES SOLARES para que apresente manifestação nos autos;

**Ao colegiado para Decisão.**

São Luís - MA, 07 de agosto de 2018.

  
Eng. Elétrico Antonio de Pádua Costa Oliveira  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

<b>Câmara Especializada:</b>	2553143/2018
<b>Referência:</b>	DENUNCIA – SOLICITA ANÁLISE MINUNCIOSA DESTE CONSELHO, VISTA AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES CONTIDOS NA CAT N. 788912/2017, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTONIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA - CREA 111597242-1, CONFORME DISCRIMINADOS NOS DOCUMENTOS QUE SEGUEM EM ANEXO.
<b>Interessado:</b>	G.S.CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
<b>DECISÃO DE CÂMARA</b>	<b>C.E.E.E/MA nº 48/2018</b>

**Ementa: PEDIDO DE DILIGENCIAS.**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, reunida nesta data, apreciou o pedido de Diligência formulado pelo Relator do processo em epígrafe, e Considerando o § 2º do artigo 63 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA que expõe: Compete ao CREA, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas; Considerando a necessidade de realização de inspeção para verificação dos dados informados Considerando o inciso III do artigo 62 do Regimento Interno do CREA/MA, compete a Câmara Especializada providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator; Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Diligência. Encaminhe-se à Presidência do CREA/MA para:1- as providências necessárias à realização de inspeção pela Assessoria Técnica do CREA/MA no local de prestação dos serviços informados nas CAT 788912/2017, intimando os interessados da data, hora e local da diligência, nos termos do artigo 41 da Lei 9.784/1999;2- Oficiar a empresa BARA CONTRUÇÕES para que apresente contrato de prestação de serviço firmado e notas fiscais dos serviços executados para a empresa SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINEIS SOLARES, devidamente assinado;3-Oficiar ao Eng. Eletricista Ivo Gabriel Soares para que apresente contrato comprovando vínculo com a com a empresa SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINEIS SOLARES, devidamente assinado;4-Oficiar ao Engenheiro Arlindo da Silva Pereira Neto para que apresente manifestação no autos;5-Oficiar a empresa SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINEIS SOLARES para que apresente manifestação nos autos; Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram pelo deferimento do pleito. Coordenou a reunião o Conselheiro:

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 07 de agosto de 2018.

  
Engº Elétric. Júlio César Nascimento Souza  
Membro Titular - C.E.E.E.